

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

RESOLUÇÃO Nº 010-L

De 03 de Outubro de 2016.

(Projeto de Resolução nº 015-L, de 27/09/2016, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) criada para acompanhar a revisão do contrato de programa com a SABESP, concomitante à revisão do Plano de Saneamento Municipal, conforme previsto no art. 7ºB, da Lei Municipal nº 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 006-L, de 02/05/2016, para acompanhar a revisão do contrato de programa com a SABESP, concomitante à revisão do Plano de Saneamento Municipal, conforme previsto no art. 7ºB, da Lei Municipal nº 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º A prorrogação de que trata o caput do artigo 1º será pelo prazo de **90 (noventa) dias**, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 03 de Outubro de 2016.

Aprovada na 33ª Sessão Ordinária, de 03/10/2016.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo